



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 2.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10.304.10012-048	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1129 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação das contas abaixo:

172133300201	Recursos da Vigilância em Saúde F. 497	R\$ 2.200,00
--------------	--	--------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI